Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº CE-011/2026 - Processo nº PA-060/2026

Ao(s) 4 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro(a) / Agente de contratação, Sr(a). João David de Araújo Borges do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 8:32:02 AM do dia 7 de Outubro de 2026

Objeto do Edital: Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução da obra de construção de quadra poliesportiva no Povoado José de Barros, zona rural do Município de São Luís do Piauí/PI, conforme projetos e demais especificações técnicas anexas

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

Processo Administrativo
FLS Nº 544
Rubrica

AMORIM EMPREENDIENTOS EM CONSCRUÇÕES LTDA	36.720.178/0001-54
BEMAY CONSTRUTORA LTDA	58.570.070/0001-65
BRB ENGENHARIA LTDA	66.542.943/0001-54
CERAMICA DANTAS & VIANA LTDA	33.130.093/0001-28
CONCRETA CONSTRUTORA LTDA	65.272.540/0001-70
CONSTRUTORA LEAL LTDA	57.422.295/0001-01
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	28.101.445/0001-87
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	40.222.296/0001-00
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59
JOSE CAIO C DE MOURA	30.320.224/0001-41
JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA	48.713.699/0001-63
LUCAS SOUSA DA SILVA LTDA	40.900.044/0001-92
OSM ENGENHARIA LTDA	66.440.211/0001-53
RS PRIME CONSTRUCOES LTDA	41.663.278/0001-26
S CAMPOS COSTA	57.597.055/0001-48
SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	36.646.705/0001-28
SM SERVICOS LTDA	40.936.989/0001-64

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE I - QUADRA PV JOSÉ DE BARROS

Quantidade: 1 Preço unitário:R$ 379.900,00 Valor Final:R$ 379.900,00 Marca/Modelo: N/A

Valor Global (final):R$ 379.900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 69626	36.646.705/0001-28	R$ 382.048,08	R$ 379.900,00	N/A	Sim
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 641007	28.101.445/0001-87	R$ 382.048,08	R$ 382.048,08	NÃO SE APLICA	Sim

Processo Administrativo
FLS Nº 545

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
OSM ENGENHARIA LTDA	Participante 4338200	66.440.211/0001-53	R$ 375.328,50	R$ 315.898,10	NÃO SE APLICA	Sim

Justificativa

A empresa passa a ser declarada DESCLASSIFICADA, uma vez que não apresentou, no período estabelecido, os documentos exigidos para demonstrar o atendimento às condições da proposta. A ausência dessa documentação inviabiliza a verificação dos requisitos editalícios e não configura falha meramente formal que possa ser sanada mediante diligência. Desse modo, aplica-se o disposto nos itens 8.3 e 8.15.11 do Edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SM SERVICOS LTDA	Participante 44838984	40.936.989/0001-64	R$ 382.048,08	R$ 316.000,00	SERVIÇOS	Sim

Justificativa

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA

BEMAY CONSTRUTORA LTDA	Participante 1892	58.570.070/0001-65	R$ 382.048,08	R$ 314.500,00	SERVIÇO	Sim

Justificativa

A empresa passa a ser declarada INABILITADA, uma vez que não apresentou, no período estabelecido, os documentos exigidos para demonstrar o atendimento às condições de habilitação. A ausência dessa documentação inviabiliza a verificação dos requisitos editalícios e não configura falha meramente formal que possa ser sanada mediante diligência. Desse modo, aplica-se o disposto nos itens 8.3 e 8.15.11 do Edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo;

RS PRIME CONSTRUCOES LTDA	Participante 3238	41.663.278/0001-26	R$ 319.198,58	R$ 290.205,57	obra	Sim

Justificativa

A empresa passa a ser declarada INABILITADA, uma vez que não apresentou, no período estabelecido, os documentos exigidos para demonstrar o atendimento às condições de habilitação. A ausência dessa documentação inviabiliza a verificação dos requisitos editalícios e não configura falha meramente formal que possa ser sanada mediante diligência. Desse modo, aplica-se o disposto nos itens 8.3 e 8.15.11 do Edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo

Processo Administrativo
FLS Nº 546
Rubrica

CERAMICA DANTAS & VIANA LTDA	Participante 7480	33.130.093/0001-28	R$ 382.048,08	R$ 328.820,90	OBRA	Sim

Justificativa

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA

I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 7164744141	39.998.443/0001-59	R$ 382.048,08	R$ 305.000,00	SERVIÇOS	Sim

Justificativa

A empresa passa a ser declarada INABILITADA, uma vez que não apresentou, no período estabelecido, os documentos exigidos para demonstrar o atendimento às condições de habilitação. A ausência dessa documentação inviabiliza a verificação dos requisitos editalícios e não configura falha meramente formal que possa ser sanada mediante diligência. Desse modo, aplica-se o disposto nos itens 8.3 e 8.15.11 do Edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo

AMORIM EMPREENDIENTOS EM CONSCRUÇÕES LTDA	Participante 5064	36.720.178/0001-54	R$ 362.464,83	R$ 324.740,85	OBRAS/SERVIÇOS	Sim

Justificativa

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA

S CAMPOS COSTA	Participante 8452725	57.597.055/0001-48	R$ 382.048,08	R$ 290.356,54	SERVIÇOS E OBRA	Sim

Justificativa

A empresa passa a ser declarada INABILITADA, uma vez que não apresentou, no período estabelecido, os documentos exigidos para demonstrar o atendimento às condições de habilitação. A ausência dessa documentação inviabiliza a verificação dos requisitos editalícios e não configura falha meramente formal que possa ser sanada mediante diligência. Desse modo, aplica-se o disposto nos itens 8.3 e 8.15.11 do Edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo;

CONCRETA CONSTRUTORA LTDA	Participante 51690539	65.272.540/0001-70	R$ 380.080,12	R$ 378.000,00	SEM MARCA	Sim

Justificativa

Processo Administrativo
FLS Nº 542

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA

ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 0184952	40.222.296/0001-00	R$ 315.999,08	R$ 315.999,08	CONFORME EDITAL	Sim

Justificativa

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA;

LUCAS SOUSA DA SILVA LTDA	Participante 292896	40.900.044/0001-92	R$ 382.048,08	R$ 315.000,00	OBRA	Sim

Justificativa

A empresa passa a ser declarada INABILITADA, uma vez que não apresentou, no período estabelecido, os documentos exigidos para demonstrar o atendimento às condições de habilitação. A ausência dessa documentação inviabiliza a verificação dos requisitos editalícios e não configura falha meramente formal que possa ser sanada mediante diligência. Desse modo, aplica-se o disposto nos itens 8.3 e 8.15.11 do Edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo

JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA	Participante 1803652	48.713.699/0001-63	R$ 348.472,99	R$ 347.888,50	SERVIÇOS	Sim

Justificativa

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA

CONSTRUTORA LEAL LTDA	Participante 5223	57.422.295/0001-01	R$ 343.240,91	R$ 322.114,70	OBRA	Sim

Justificativa

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal

Processo Administrativo
FLS Nº 548

passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA

BRB ENGENHARIA LTDA	Participante 761448	66.542.943/0001-54	R$ 332.420,63	R$ 332.420,63	SEM MARCA	Sim

Justificativa

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA

JOSE CAIO C DE MOURA	Participante 9658202250	30.320.224/0001-41	R$ 353.433,08	R$ 332.222,22	s/m	Sim

Justificativa

A empresa fica INABILITADA, tendo em vista que não apresentou, no prazo estabelecido, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos necessários à sua permanência no certame. A ausência integral da documentação não configura mera falha formal passível de saneamento, mas descumprimento objetivo das exigências editalícias. Nos termos do item 8.3 do Edital, o não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarreta a desclassificação e/ou inabilitação da licitante. Do mesmo modo, o item 8.15.11 estabelece que será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo, seja pela apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, declara-se a empresa INABILITADA

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Processo Administrativo
FLS Nº 649
Rubrica

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro(a) / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

João David de Araújo Borges

Agente de Contratação

Maria Aldenice de Araujo

Equipe de Apoio

Roniélia Maria de Sousa Chagas

Equipe de Apoio

Processo Administrativo
FLS Nº 550
Rubrica

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO
07/10/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
São Luis do Piauí

EMITIDO POR
João David de Araújo Borges

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-C8LI-LO7N

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-C8LI-LO7N

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
07/10/2026, 09:34:02

Processo Administrativo
FLS Nº 351